



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 13 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 2014**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado a Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o **Pregão Presencial nº 059/2014**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto **aquisição de equipamentos de ginástica para o Projeto Academia ao Ar Livre com recursos do Convênio de Cooperação Financeira nº 366/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES e o Município de Jaboticatubas/MG**, conforme especificado no Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A comprovação da condição de Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 147/2014.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)



5.2. - Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1. - São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) conter prazo de entrega e instalação dos equipamentos de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra;

f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega equipamentos;

g) conter **MARCA** dos equipamentos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

h) O licitante deverá comprovar que o equipamento é certificado e homologado pelo INMETRO e está de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esta exigência aplica-se aos casos de certificação obrigatória.

7.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

7.5. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.



7.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.2. - A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. - A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

8.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).



8.7. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

9.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

10.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

10.2. - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3. - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

10.4. - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.5 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANÇES (R\$)
01	01	unid	APARELHO PEITORAL DUPLO, trabalha força dos membros superiores: peitoral, braços, dorsal e ombros. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto	5,00



			que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando opeso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 72kgs, dimensões: 221cm de altura, 73cm de largura, 158cm de comprimento.	
02	02	unid	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO Fortalece os músculos da coxa e quadril. Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; 1" 1/2 X 2,00; 3" ½ x 3,00mm; Chapa 3/16 sob corte laser; Assentos estampados e arredondados no mínimo em chapa 14, sem quinas; pinos usinados maciços, cubos rolamentado blindado tipo ZZ mínimo 6205 (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de impacto de borracha, solda mig, disco orifício para a fixação do equipamento chumbadores com mínimo de 04 flanges de 240 mm de diâmetro x 3/16 com parafusos de fixação mínimo 5/8 ; cortes a laser; tampão de acabamento e vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; placas de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas que permite	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			a pratica de 2 (dois) usuários simultaneamente.	
03	01	unid	APARELHO PUXADOR DUPLO , trabalha a força dos músculos das costas e dos braços. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tuboredondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 54kgs, dimensões: 166cm de altura, 73cm de largura, 164cm de comprimento.	5,00
04	01	unid	ESQUI TRIPLO , resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 03 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			função cardiorrespiratória.	
05	01	unid	ESTAÇÃO MULTIUSO , trabalha os membros inferiores e superiores, fortalecendo todas as regiões musculares, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal construída com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, possibilidade de 12 exercícios, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 07 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Alonga, fortalece e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores e superiores.	10,00
06	01	unid	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."	10,00
07	01	unid	BICICLETA TRIPLA Trabalha a resistência muscular localizada de membros inferiores e o sistema cardiorrespiratório. Resistentes a ações climáticas, podendo ser instalados em ligares abertos e fechados. Linha Standart confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14. Pintura especial para ambientes externos (poliéster), Pisante anatômico e antiderrapante, Banco anatômico, oferecendo total segurança ao usuário, possibilitando a prática de 3 usuários simultaneamente.	10,00
08	01	unid	ESPALDAR , equipamento para todo tipo de alongamento, serve para prevenir contra lesões musculares e tendinosas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon 100x50 na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação. Peso 40kgs, dimensões: 211cm de altura, 83cm de largura, 92cm de comprimento.	
09	01	unid	PLACA ORIENTATIVA Apresenta em destaque os Equipamentos Instalados bem como instruções preventivas de uso, logomarcas e informes publicitários. Fabricação com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" 1/2 x 2,00 mm; 1" x 2,00mm, Chapa 2000 x 1000 x 1,20; pintura a pó eletrostática permitindo instalação em ambientes abertos resistentes aos intempéries climáticos; solda mig, cortes a laser; tampão de acabamento de vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição com medida mínima 2000mm x 1000mm.	2,00

9.6. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



9.12. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.13. - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.14. - Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.15. - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.16 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

9.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 - Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.



12.7. - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. - Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 - DO RECEBIMENTO

13.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, pela empresa vencedora, no Bairro Santo Amaro, Distrito de São José do Almeida, localizado aproximadamente a 17 km da sede do Município de Jaboticatubas/MG, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Compra;

13.2 Concluída a entrega dos equipamentos, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.4 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 Incumbem à Contratante:

14.1.1 Conferir as especificações e receber os equipamentos, objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho ou Contrato;

14.2 Incumbem à Licitante vencedora:

14.2.1 Entregar e instalar os equipamentos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no Bairro Santo Amaro, Distrito de São José do Almeida, localizado aproximadamente a 17 km da sede do Município de Jaboticatubas/MG, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

14.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

15. DO CONTRATO

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



15.3 É facultado a (o) Pregoeira (o), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

15.4 O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos equipamentos, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

16.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 Os equipamentos, objeto do presente edital, serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2 O pagamento será realizado com recursos do Convênio de Cooperação Financeira nº 366/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES e o Município de Jaboticatubas/MG.

17.3 O pagamento será **à vista**, por processo legal, após a comprovação da entrega e instalação, nas condições exigidas no edital, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

18- DAS PENALIDADES

18.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento temporário do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos equipamentos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 7 da lei 10520.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária de nº: **02.090.020.10.305.0438.1.116.1116.4.4.90.52.00 - Ficha 432 - F.R 1.50**, com recursos do Convênio de Cooperação Financeira nº 366/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES e o Município de Jaboticatubas/MG.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

20.11 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 231 - E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

20.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08 às 17 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III-Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de contrato de fornecimento.

Jaboticatubas, 03 de outubro de 2014.

Tércia dos Maria Santos Maia
Pregoeira



ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	01	unid	APARELHO PEITORAL DUPLO , trabalha força dos membros superiores: peitoral, braços, dorsal e ombros. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando opeso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 72kgs, dimensões: 221cm de altura, 73cm de largura, 158cm de comprimento.
02	02	unid	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO Fortalece os músculos da coxa e quadril. Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; 1" 1/2 X 2,00; 3" ½ x 3,00mm; Chapa 3/16 sob corte laser; Assentos estampados e arredondados no mínimo em chapa 14, sem quinas; pinos usinados maciços, cubos rolamentado blindado tipo ZZ mínimo 6205 (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de impacto de borracha, solda mig, disco orifício para a fixação do equipamento chumbadores com mínimo de 04 flanges de 240 mm de diâmetro x 3/16 com parafusos de fixação mínimo 5/8 ; cortes a laser; tampão de acabamento e vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; placas de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas que permite a pratica de 2 (dois) usuários simultaneamente.
03	01	unid	APARELHO PUXADOR DUPLO , trabalha a força dos músculos das costas e dos braços. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tuboredondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 54kgs, dimensões: 166cm de altura, 73cm de largura, 164cm de comprimento.
04	01	unid	ESQUI TRIPLO , resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 03 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorrespiratória.
05	01	unid	ESTAÇÃO MULTIUSO , trabalha os membros inferiores e superiores, fortalecendo todas as regiões musculares, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal construída com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, possibilidade de 12 exercícios, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 07 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Alonga, fortalece e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores e superiores.
06	01	unid	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."
07	01	unid	BICICLETA TRIPLA Trabalha a resistência muscular localizada de membros inferiores e o sistema cardiorespiratório. Resistentes a ações climáticas, podendo ser instalados em ligares abertos e fechados.Linha Standart confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14. Pintura especial para ambientes externos (poliéster), Pisante anatômico e antiderrapante, Banco anatômico,oferecendo total segurança ao usuário, possibilitando a pratica de 3 usuários simultaneamente.
08	01	unid	ESPALDAR , equipamento para todo tipo de alongamento, serve para prevenircontra lesões musculares e tendinosas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon 100x50 na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação. Peso 40kgs, dimensões: 211cm de altura, 83cm de largura, 92cm de comprimento.
09	01	unid	PLACA ORIENTATIVA Apresenta em destaque os Equipamentos Instalados bem como instruções preventivas de uso, logomarcas e informes publicitários. Fabricação com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" 1/2 x 2,00 mm; 1" x 2,00mm, Chapa 2000 x 1000 x 1,20; pintura a pó eletrostática permitindo instalação em ambientes abertos resistentes aos intempéries climáticos; solda mig, cortes a laser; tampão de acabamento de vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição com medida mínima 2000mm x 1000mm.
10			

Foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo sido apurada a seguinte média estimativa por item:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)
01	01	unid	APARELHO PEITORAL DUPLO , trabalha força dos membros superiores: peitoral, braços, dorsal e ombros. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando opeso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 72kgs, dimensões: 221cm de altura, 73cm de largura, 158cm de comprimento.	
02	02	unid	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO Fortalece os músculos da coxa e quadril. Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; 1" 1/2 X 2,00; 3" ½ x 3,00mm; Chapa 3/16 sob corte laser; Assentos estampados e arredondados no mínimo em chapa 14, sem quinas; pinos usinados maciços, cubos rolamentado blindado tipo ZZ mínimo 6205 (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de impacto de borracha, solda mig, disco orifício para a fixação do equipamento chumbadores com mínimo de 04 flanges de 240 mm de diâmetro x 3/16 com parafusos de fixação mínimo 5/8 ; cortes a laser; tampão de acabamento e vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; placas de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas que permite a pratica de 2 (dois) usuários simultaneamente.	1.300,00
03	01	unid	APARELHO PUXADOR DUPLO , trabalha a força dos músculos das costas e dos braços. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tuboredondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 54kgs, dimensões: 166cm de altura, 73cm de largura, 164cm de comprimento.	
04	01	unid	ESQUI TRIPLO , resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 03 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorrespiratória.	3.450,00
05	01	unid	ESTAÇÃO MULTIUSO , trabalha os membros inferiores e superiores, fortalecendo todas as regiões musculares, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal construída com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2",rolamentosblindados,possibilidade de 12 exercícios, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas,	3.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 07 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Alonga, fortalece e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores e superiores.	
06	01	unid	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."	2.880,00
07	01	unid	BICICLETA TRIPLA Trabalha a resistência muscular localizada de membros inferiores e o sistema cardiorespiratório. Resistentes a ações climáticas, podendo ser instalados em ligares abertos e fechados.Linha Standart confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14. Pintura especial para ambientes externos (poliester), Pisante anatômico e antiderrapante, Banco anatômico,oferecendo total segurança ao usuário, possibilitando a pratica de 3 usuários simultaneamente.	2.880,00
08	01	unid	ESPALDAR, equipamento para todo tipo de alongamento, serve para prevenircontra lesõesmusculares e tendinosas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon 100x50 na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação. Peso 40kgs, dimensões: 211cm de altura, 83cm de	1.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			largura, 92cm de comprimento.	
09	01	unid	PLACA ORIENTATIVA Apresenta em destaque os Equipamentos Instalados bem como instruções preventivas de uso, logomarcas e informes publicitários. Fabricação com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" 1/2 x 2,00 mm; 1" x 2,00mm, Chapa 2000 x 1000 x 1,20; pintura a pó eletrostática permitindo instalação em ambientes abertos resistentes aos intempéries climáticos; solda mig, cortes a laser; tampão de acabamento de vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição com medida mínima 2000mm x 1000mm.	830,00



ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº
..... e CPF nº, a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, na modalidade Pregão,
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº,
bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de 2014.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
059/2014, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	unid	APARELHO PEITORAL DUPLO , trabalha força dos membros superiores: peitoral, braços, dorsal e ombros. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando opeso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 72kgs, dimensões: 221cm de altura, 73cm de largura, 158cm de comprimento.			
02	02	unid	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO Fortalece os músculos da coxa e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			quadril. Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; 1" 1/2 X 2,00; 3" ½ x 3,00mm; Chapa 3/16 sob corte laser; Assentos estampados e arredondados no mínimo em chapa 14, sem quinas; pinos usinados maciços, cubos rolamentado blindado tipo ZZ mínimo 6205 (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de impacto de borracha, solda mig, disco orifício para a fixação do equipamento chumbadores com mínimo de 04 flanges de 240 mm de diâmetro x 3/16 com parafusos de fixação mínimo 5/8 ; cortes a laser; tampão de acabamento e vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; placas de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas que permite a pratica de 2 (dois) usuários simultaneamente.			
03	01	unid	APARELHO PUXADOR DUPLO , trabalha a força dos músculos das costas e dos braços. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tuboredondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 54kgs, dimensões: 166cm de altura, 73cm de largura, 164cm de comprimento.			
04	01	unid	ESQUI TRIPLO , resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 03 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorrespiratória.			
05	01	unid	ESTAÇÃO MULTIUSO , trabalha os membros inferiores e superiores, fortalecendo todas as regiões musculares, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal construída com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, possibilidade de 12 exercícios, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 07 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Alonga, fortalece e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores e superiores.			
06	01	unid	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação			



			motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."			
07	01	unid	BICICLETA TRIPLA Trabalha a resistência muscular localizada de membros inferiores e o sistema cardiorespiratório. Resistentes a ações climáticas, podendo ser instalados em ligares abertos e fechados.Linha Standart confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14. Pintura especial para ambientes externos (poliester), Pisante anatômico e antiderrapante, Banco anatômico,oferecendo total segurança ao usuário, possibilitando a pratica de 3 usuários simultaneamente.			
08	01	unid	ESPALDAR , equipamento para todo tipo de alongamento, serve para prevenircontra lesões musculares e tendinosas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon 100x50 na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação. Peso 40kgs, dimensões: 211cm de altura, 83cm de largura, 92cm de comprimento.			
09	01	unid	PLACA ORIENTATIVA Apresenta em destaque os Equipamentos Instalados bem como instruções preventivas de uso, logomarcas e informes publicitários. Fabricação com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" 1/2 x 2,00 mm; 1" x 2,00mm, Chapa 2000 x 1000 x 1,20; pintura a pó eletrostática permitindo instalação em ambientes abertos resistentes aos intempéries climáticos; solda mig, cortes a laser; tampão de acabamento de vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição com medida mínima 2000mm x 1000mm.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, no Bairro Santo Amaro, Distrito de São José do Almeida, localizado aproximadamente a 17 km da sede do Município de Jaboticatubas/MG.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos equipamentos).

- O licitante deverá comprovar que o equipamento é certificado e homologado pelo INMETRO e está de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esta exigência aplica-se aos casos de certificação obrigatória.**

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
059/2014, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que
determina o subitem 8.5 do Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
059/2014, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 8.6 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014**

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ Nº.18.715.417/0001-04 com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 508.171.836-04, Carteira de Identidade RG nº M-3.322.316; e a empresa _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de equipamentos, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 091/2014, na modalidade Pregão presencial nº 059/2014, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto **aquisição de equipamentos de ginástica para o Projeto Academia ao Ar Livre com recursos do Convênio de Cooperação Financeira nº 366/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES e o Município de Jaboticatubas/MG**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	01	unid	APARELHO PEITORAL DUPLO , trabalha força dos membros superiores: peitoral, braços, dorsal e ombros. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo,	



			batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza, componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 72kgs, dimensões: 221cm de altura, 73cm de largura, 158cm de comprimento.	
02	02	unid	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO Fortalece os músculos da coxa e quadril. Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; 1" 1/2 X 2,00; 3" ½ x 3,00mm; Chapa 3/16 sob corte laser; Assentos estampados e arredondados no mínimo em chapa 14, sem quinas; pinos usinados maciços, cubos rolamentado blindado tipo ZZ mínimo 6205 (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de impacto de borracha, solda mig, disco orifício para a fixação do equipamento chumbadores com mínimo de 04 flanges de 240 mm de diâmetro x 3/16 com parafusos de fixação mínimo 5/8 ; cortes a laser; tampão de acabamento e vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; placas de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas que permite a prática de 2 (dois) usuários simultaneamente.	
03	01	unid	APARELHO PUXADOR DUPLO , trabalha a força dos músculos das costas e dos braços. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tuboredondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			componentes cortados por processo de oxicorte. Peso 54kgs, dimensões: 166cm de altura, 73cm de largura, 164cm de comprimento.	
04	01	unid	ESQUI TRIPLO , resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 03 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorrespiratória.	
05	01	unid	ESTAÇÃO MULTIUSO , trabalha os membros inferiores e superiores, fortalecendo todas as regiões musculares, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com base principal construída com tubo de 4", tubo de aço carbono de 2", rolamentos blindados, possibilidade de 12 exercícios, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig, pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento com capacidade para 07 pessoas se exercitarem ao mesmo tempo. Alonga, fortalece e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores e superiores.	
06	01	unid	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa anti-derrapante de 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em adesivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."	
07	01	unid	BICICLETA TRIPLA Trabalha a resistência muscular localizada de membros inferiores e o sistema cardiorrespiratório. Resistentes a ações climáticas, podendo ser instalados em ligares	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG.

			abertos e fechados. Linha Standart confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14. Pintura especial para ambientes externos (poliester), Pisante anatômico e antiderrapante, Banco anatômico, oferecendo total segurança ao usuário, possibilitando a pratica de 3 usuários simultaneamente.	
08	01	unid	ESPALDAR , equipamento para todo tipo de alongamento, serve para prevenir contra lesões musculares e tendinosas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo metalon 100x50 na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação. Peso 40kgs, dimensões: 211cm de altura, 83cm de largura, 92cm de comprimento.	
09	01	unid	PLACA ORIENTATIVA Apresenta em destaque os Equipamentos Instalados bem como instruções preventivas de uso, logomarcas e informes publicitários. Fabricação com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" 1/2 x 2,00 mm; 1" x 2,00mm, Chapa 2000 x 1000 x 1,20; pintura a pó eletrostática permitindo instalação em ambientes abertos resistentes aos intempéries climáticos; solda mig, cortes a laser; tampão de acabamento de vedação plástico injetado arredondado impedindo penetração de água; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição com medida mínima 2000mm x 1000mm.	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____, com recursos do Convênio de Cooperação Financeira nº 366/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES e o Município de Jaboticatubas/MG.

2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.



2.3. - O pagamento será **à vista** por processo legal, após a comprovação da entrega e instalação, nas condições exigidas no edital, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos equipamentos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.



3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Bairro Santo Amaro, Distrito de São José do Almeida, localizado aproximadamente a 17 km da sede do Município de Jaboticatubas/MG, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos equipamentos, será efetuada pela Comissão de Recebimento, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos equipamentos.

b) Expedir, através da Comissão, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária de nº **02.090.020.10.305.0438.1.116.1116.4.4.90.52.00 - Ficha 432 - F.R 1.50**, com recursos do Convênio de Cooperação Financeira nº 366/2014 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes - SETES e o Município de Jaboticatubas/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. - O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2014.
- 7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
 - a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
 - c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos equipamentos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticatubas , ____ de _____ de 2014.

CONTRATADA
Testemunhas: _____
CPF nº _____

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

CPF nº _____